

LEI MUNICIPAL Nº. 1464/2021;

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

DENOMINA QUADRA DE ESPORTES  
PERTENCENTE À ESCOLA DE ENSINO  
FUNDAMENTAL INTEGRAL MARIA  
AGUIAR VASCONCELOS, NESTE  
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica denominada Quadra de Esportes ANTONIO CÉLIO PARENTE a QUADRA DE ESPORTES ora sem denominação oficial.

Parágrafo único: a quadra de esportes alvo deste ato está localizada na área da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL MARIA AGUIAR VASCONCELOS.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 03 de novembro de 2021.



Renê de Almeida Vasconcelos  
Prefeito Municipal